



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.951, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá a denominação de Cecília Maria Andrade Barbosa - Cecília Cassab, à Ala da Biblioteca Pública Municipal José Asdrúbal de Almeida.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **CECÍLIA MARIA ANDRADE BARBOSA - CECÍLIA CASSAB** uma das alas que integram a Biblioteca Municipal José Asdrúbal de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 03 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.951, de 03/10/2025 foi publicada na data de 03/10/2025, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão